



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## DESPACHO N.º 89/2020

*Época de exame especial*

### 1. CONDIÇÕES DE ACESSO

**1.1.** Podem aceder à época de exame especial de setembro:

**1.1.1.** Os estudantes aos quais faltem até duas unidades curriculares para terminar o curso (artigo 38.º, n.º 1, do Regulamento de Avaliação).

**1.1.2.** Excecionalmente, os estudantes aos quais faltem até três unidades curriculares para terminar o curso (artigo 8.º da Portaria n.º 886/83, de 22 de setembro).

**1.2.** Os estudantes que não tenham podido realizar todos os exames permitidos ao abrigo do artigo 36.º, números 2, 3 e 4, do Regulamento de Avaliação, são automaticamente inscritos na época de exame especial de setembro (artigo 38.º, n.º 2, do Regulamento de Avaliação).

### 2. INSCRIÇÕES

As inscrições decorrem de 20 a 25 de agosto, através do portal FénixEdu, que se encontra disponível no endereço: <https://fenix.fd.ulisboa.pt>, mediante o pagamento de uma taxa, no valor de € 15,00 (quinze euros) por cada unidade curricular.

### 3. CALENDÁRIO

**3.1.** O calendário de exames é publicado até ao dia 2 de setembro.

**3.2.** Os exames escritos têm início no dia 7 de setembro e serão realizados na Plataforma Moodle, nos termos do Despacho n.º 43/2020, de 29 de abril.

**3.3.** O calendário de exames da época especial de setembro irá integrar as provas não realizadas na época de recurso do segundo semestre do ano letivo



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

de 2019/2020, em virtude de coincidências. Os alunos que estão abrangidos por esta situação não necessitam de realizar a inscrição, uma vez que a mesma já se encontra registada na Plataforma Fénix.

#### **4. MELHORIAS DE NOTA**

Não são admitidas provas de melhoria de nota.

#### **5. COINCIDÊNCIAS**

Considera-se existir coincidência em caso de marcação de duas provas no mesmo dia (artigo 39.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento de Avaliação).

#### **6. AVALIAÇÃO**

O aluno realiza uma prova escrita de exame, ficando aprovado se obtiver classificação igual ou superior a 10 (dez) valores, sendo essa a nota final da unidade curricular.

#### **7. INSCRIÇÃO NO ANO LETIVO 2020/2021**

Os alunos que reprovem a algum exame da época especial devem inscrever-se no ano letivo de 2020/2021 no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da última classificação, ou, quando aplicável, da publicação da classificação atribuída em sede de revisão de nota.

Lisboa, 13 de agosto de 2020

A Diretora,

---

(Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire)